



ASCAPES

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (ASCAPES)

Ofício nº 05/2021-ASCAPES

Brasília, 30 de Junho de 2021.

A Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores da Fundação Capes – Ascapes, instituída pela atual Diretoria Executiva (mandato 2018-2021), por meio do Ofício nº 01/2021-ASCAPES, de 03 de Março de 2021, vem informar as medidas adotadas quanto aos procedimentos eleitorais:

1 - Considerando todos os esforços para realizar a eleição de forma típica, foi aberto prazo regimental para apresentação de chapas para a Diretoria Executiva e de candidatura para o Conselho Deliberativo, em 12 de março de 2021, não havendo inscrições de chapas para a Diretoria Executiva; e tendo apenas um(a) servidor(a) que se candidatou para disputar vaga no Conselho Deliberativo. Após prorrogação do período de candidaturas, nenhuma inscrição foi efetuada, nem para a Diretoria Executiva nem para o Conselho Deliberativo.

2 - Diante desse quadro, a Diretoria Executiva (mandato 2018/2021) informou, em 23 de abril de 2021, as providências para continuidade da Ascapes, que dependeria da alteração no Estatuto. Após tal comunicado, alguns associados manifestaram interesse em compor o quadro da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

3 - Nesse contexto, a Comissão Eleitoral foi novamente convocada, em 12 de maio de 2021, para reabrir o prazo de inscrição e dar continuidade ao processo eleitoral como previsto no Regimento Ascapes nº 01/2021, que regulamenta as eleições em curso.

4 - Após todo o período do trabalho da Comissão Eleitoral apenas uma Chapa se candidatou formalmente para compor a Diretoria Executiva, bem como só houve 8 candidaturas ao Conselho Deliberativo, número exato para sua composição.

5 - Nesse cenário, a Comissão Eleitoral propõe que eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Ascapes para o triênio 2021/2024 seja realizada por meio de referendo (sim, não, abstenção). Sugere-se que a votação ocorra em bloco para ambos os órgãos da Associação (Diretoria e Conselho).

6 - Nesse caso, não serão aplicáveis as seguintes cláusulas do Regimento 01/2021: Arts. 19 (uso da Plataforma Helios), 20 (voto secreto), 22 e 23 (votos individuais para o Conselho).

A Comissão Eleitoral coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Pablo Gabriel Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral